



PROJETO DE LEI N°

043/2025

P

Fig. No

01

Proc. N° 1678/2025

Dispõe sobre: "A criação de canal digital de acolhimento e orientação para mulheres em situação de violência no município de Barueri."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri – LOMB.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o canal digital de acolhimento e orientação para mulheres em situação de violência, com a finalidade de facilitar e proporcionar atendimento humanizado, sigiloso e acessível às mulheres vítimas de violência doméstica.

Parágrafo único. O canal digital de acolhimento das mulheres poderá operar por meio de *WhatsApp*, ou por meio de outro aplicativo digital que seja acessível, prático e garanta a confidencialidade e a segurança de comunicação necessária.

Art. 2º O canal previsto nesta lei deverá ser interligado ao serviço ‘Guardiã Maria da Penha’, setor da Guarda Municipal de Barueri, voltado a execução de ações de combate à violência doméstica e proteção das mulheres.

Art. 3º A Administração Pública Municipal poderá realizar a divulgação do canal nos sites e redes oficiais da Prefeitura, bem como em unidades de saúde, escolas, equipamentos públicos, terminais de transporte, centros comunitários e demais espaços de grande circulação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 18 de agosto de 2025.

Fls: Nº 02
Proc. Nº 1678/2025

Cris da Maternal

CRISTIANE LOURENÇO
Cris da Maternal

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa ampliar e facilitar o acesso das mulheres em situação de violência à rede de proteção do Município de Barueri, por meio de um canal digital moderno, seguro e sigiloso.

Diversas vítimas enfrentam barreiras emocionais, geográficas e até de vigilância imposta pelo agressor, que dificultam o pedido de ajuda presencial. Neste contexto, ferramentas digitais se mostram poderosos instrumentos de acolhimento e, muitas vezes, a única via possível de contato inicial com a rede de proteção.

Barueri já possui estruturas reconhecidas de enfrentamento à violência contra a mulher, como a Delegacia da Mulher 24h, a Base Guardiã Maria da Penha e o CRAM (Centro de Referência de Atendimento à Mulher). Com a criação deste canal digital, o município dá mais um passo concreto no compromisso de cuidar de suas mulheres com empatia, inovação e responsabilidade.

Solicito, assim, o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposta, que representa mais do que tecnologia: representa escuta, acolhimento, proteção e vida.

Câmara Municipal de Barueri

Extrair cópias e enviar-las
aos Vereadores

Em 19/08/2025

Presidente

INCLUIR NA ORDEM DO DIA.

Em:

19/08/2025

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes para
PARECER

Em 19/08/2025

Presidente

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar

Em 19/08/2025

Presidente

